



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 337/93, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE MUNICIPAL. AUMENTAR. /
NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, OS QUANTITATI -
VOS DE VAGAS NO "PLANO DE CARGOS E SA-
LÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS", e dá
outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia. Estado de Goiás :
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado
de Goiás, por seus membros, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIO
NO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza
do a aumentar, nas respectivas funções, os quantitativos de vagas do
"PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS", aprovado pela Lei Municipal Nº 169/90,
conforme a discriminação abaixo:

a)- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- MERENDEIRAS referência 102 -18 (dezoito) vagas.
- SERVENTES referência 103- 05 (cinco) vagas.
- VIGIAS referência 104- 02 (duas) vagas.
- ZELADORES referência 105- 10 (dez) vagas.

b)- AGENTE ESPECIALIZADO:

- MECÂNICO Referência 204- 02 (duas) vagas.
- MOTORISTA referência 205- 05 (cinco) vagas.
- OPERADOR DE MÁQUINA referência 207-03 (três) vagas.
- PEDREIRO referência 208-05 (cinco) vagas.

c)- AGENTE ADMINISTRATIVO:

- AUXILIAR ADIMINISTRATIVO referência 306 12 (doze) va

gas.

-MAGISTÉRIO MUNICIPAL:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

Continuação fls. 02...

-ASSISTENTE DE ENSINO DO MAGISTÉRIO referência 401-25
(vinte e cinco) vagas.

-PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CLASSE "B" referência
402 -25 (vinte e cinco) vagas.

-PROFESSOR DE ENSINO MÊDIA CLASSE "C" referência 403
15 (quinze) vagas.

Art. 2º) Ficam criadas no "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS", as seguintes funções e referências:

-AUXILIAR DE SERVIDORES GERAIS:

Função: borracheiro- referência 106 -01 (uma) vaga.

-AGENTE ADMINISTRATIVO:

Função: Fiscal de Arrecadação- referência 310 - 02 /
(duas) vagas.

Função: Fiscal Sanitarista e de Vias Públicas referên-
cia 311 02 (duas) vagas.

Art. 3º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do à realização de Concurso Público, de acordo com o art. 82, Inciso
II, da Lei Orgânica Municipal e art. 09 e 10 do Estatuto dos Funcio-
nários Municipais, para suprir a carência e a falta de novos Funcio-
nários à Administração, especificamente no setor educacional.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA
Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal